

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 026 DE 03 DE JUNHO DE 2015

“FIXA VALOR DO AUXÍLIO FUNERAL”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI


Art. 1º Segundo o parágrafo único do artigo 15, da Lei Municipal n.º 1.972 de 11 de março de 2010, que “dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social do município de Major Vieira, fixa o valor do benefício do auxílio funeral.

§1º Conforme ata aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a qual fica sendo parte integrante desta Lei, fica fixado no valor de 01 (um) salário mínimo vigente o auxílio funeral para adultos e 1/2 (meio) salário mínimo vigente o auxílio funeral infantil.

§2º Para concessão do referido benefício, deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal 1.972/2010.

Art. 2º Em casos excepcionais, em que houver necessidade de traslado, vestimenta, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito ao ente falecido e a família beneficiária, deve-se ter como referência o custo dos referidos serviços, autorizando-se assim o custeio das referidas despesas, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e laudo sócio assistencial, desde que devidamente comprovada a vulnerabilidade financeira da família.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal